



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas (FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Bacharelado em Ciências Contábeis

JOSÉ RICARDO SILVA LEITE

**CRÉDITO CONSIGNADO:**

Benefícios e Riscos inerentes aos Contratantes

Brasília, DF  
2023

JOSÉ RICARDO SILVA LEITE

**CRÉDITO CONSIGNADO:**

Benefícios e Riscos inerentes aos Contratantes.

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Responsável: Dr. Edmilson Soares Campos.

Linha de pesquisa: Contabilidade para a Sociedade

Área: Crédito

Ficha catalográfica elaborada automaticamente, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

RS586c Ricardo Silva Leite, José  
Crédito Consignado: Benefícios e Riscos inerentes aos  
Contratantes / José Ricardo Silva Leite; orientador  
Edmilson Soares Campos. -- Brasília, 2023.  
28 p.

Monografia (Graduação - Ciências Contábeis) --  
Universidade de Brasília, 2023.

1. Crédito Consignado. 2. Benefícios e Riscos do Crédito  
. 3. Mutuários e Instituições Financeiras. 4. Causas e  
consequências do mal-uso do crédito. 5. Fatores externos  
motivadores. I. Soares Campos, Edmilson, orient. II. Título.

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
**Reitora da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
**Vice-Reitor da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira  
**Decano de Ensino de Graduação**

Professor Doutor José Márcio Carvalho  
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de  
Políticas Públicas**

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré  
**Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias**

Professora Doutora Fernanda Fernandes Rodrigues  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno**

Professor Mestre Wagner Rodrigues dos Santos  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno**

**José Ricardo Silva Leite**

**Crédito Consignado:**

Benefícios e Riscos Inerentes aos Contratantes

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito parcial de obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

---

Professor Dr. Edmilson  
Soares Campos

Orientador  
Departamento de Ciências Contábeis e  
Atuariais Universidade Brasília (UnB)

---

Professora Dr.<sup>a</sup> Danielle Montenegro  
Salamone Nunes

Examinadora  
Departamento de Ciências Contábeis e  
Atuariais Universidade de Brasília (UnB)

Brasília, DF  
2023

## CRÉDITO CONSIGNADO:

Benefícios e Riscos inerentes aos Contratantes.

*José Ricardo Silva Leite*

### RESUMO

O presente artigo busca realizar uma análise abrangente sobre os benefícios e riscos inerentes às partes envolvidas no processo de contratação do crédito consignado. A metodologia adotada para conduzir esta pesquisa é fundamentada nas abordagens quali-quantitativas, descritivas e bibliográficas. A combinação dessas abordagens proporciona uma análise mais abrangente, permitindo a avaliação de diferentes perspectivas do crédito consignado. A pesquisa se baseia em fontes bibliográficas, incluindo dados do Banco Central, obras de diversos autores e informações disponíveis em sites relevantes. A problemática central do artigo está centrada na abordagem literária relacionada ao tema do crédito consignado e sua contextualização para com as partes envolvidas. A análise busca compreender as dinâmicas envolvidas, destacando os aspectos positivos e negativos inerentes à essa modalidade de crédito. É relevante destacar que o conteúdo apresentado no artigo é respaldado por análises descritivas e explicativas. Em resumo, o artigo se propõe a oferecer uma visão abrangente e fundamentada sobre as modalidades de crédito consignado, explorando seus diversos aspectos a fim de proporcionar informações relevantes que resultarão em uma melhor compreensão desse importante instrumento financeiro.

**Palavras-chaves:** Crédito consignado, instituições bancárias, Benefícios e riscos.

### ABSTRACT

This article seeks to carry out a comprehensive analysis of the benefits and risks inherent to the parties involved in the process of contracting payroll loans. The methodology adopted to conduct this research is based on qualitative, quantitative, descriptive and bibliographical approaches. The combination of these approaches provides a more comprehensive analysis, allowing the evaluation of different perspectives of payroll loans. The research is based on bibliographic sources, including data from the Central Bank, works by various authors and information available on relevant websites. The central issue of the article is centered on the literary approach related to the theme of payroll loans and its contextualization, related to the parties involved. The analysis seeks to understand the dynamics involved, highlighting the positive and negative aspects inherent to this type of credit. It is important to highlight that the content presented in the article is supported by descriptive and explanatory analyses. In summary, the article aims to offer a comprehensive and well-founded view of the types of payroll loans, exploring their various aspects, providing relevant information that will result in a better understanding of this important financial instrument.

**Keywords:** Payroll loans, banking institutions, benefits and harms

## 1. INTRODUÇÃO

A modalidade de crédito consignado vem se tornando uma interessante alternativa para às partes envolvidas, justamente por beneficiar as duas vertentes presentes no processo de contratação. Por se tratar de uma opção com desconto automático na folha de pagamento os riscos são reduzidos se comparados à outras modalidades de crédito, ou seja, é interessante para os mutuários, como para as instituições financeiras.

Apesar dos pontos positivos essa opção de contratação também possui seus riscos, que podem ser relacionados à fatores internos, como também externos.

A partir disso, o presente artigo objetiva retratar através de uma breve análise o crédito consignado, os seus benefícios e riscos proporcionados às partes envolvidas no processo de sua contratação, além de demonstrar suas vantagens e desvantagens.

A escolha do tema justifica-se por questões que permeiam situações existentes no mercado financeiro de crédito consignado, onde por sua vez pôde-se constatar que a pesquisa envolta a todo esse contexto se tornaria extremamente necessária, justamente por se tratar de uma das principais modalidades de crédito presentes no mercado financeiro. Com fundamento no contexto explanado anteriormente, emerge a seguinte questão de pesquisa: quais são os pontos positivos e negativos inerentes à contratação do crédito consignado no Brasil? No que diz respeito ao alto montante que é movimentado diariamente pelas diversas modalidades de crédito consignado e, também, pelo tamanho do público-alvo, fez-se necessário aderir a um estudo amplo que envolvesse de uma forma geral todo o contexto inerente à essa modalidade de empréstimo. Ressalta-se ainda que, com base na problemática apresentada, a finalidade do referido artigo é analisar as principais modalidades do crédito consignado, tendo como intuito a identificação dos pontos negativos e positivos que afetam os mutuários e às instituições financeiras, os impactos dessas ofertas e como elas podem ser utilizadas de maneira correta, mostrando desta forma as causas e consequências do seu mal-uso. Para somente assim, servir de referência para todos os participantes aptos do mercado que optarem pela contratação de empréstimos consignado.

Para atingir o objetivo geral proposto, se faz necessário alcançar os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Estudar as normas e legislações que dizem respeito ao crédito consignado.
- ✓ Analisar como se dá a atuação dos principais órgãos e entidades relacionados à essa modalidade de crédito.
- ✓ Analisar os principais riscos que envolve às partes (Credor e mutuário) no processo de contratação do consignado.
- ✓ Exemplificar as principais modalidades de Crédito Consignado presentes no mercado e evidenciar o montante demandado em sua contratação.

A metodologia adotada para a realização da presente pesquisa é de natureza qualíquant, justamente por fornecer um resultado satisfatório quanto à pesquisa referente ao tema supracitado.

Quanto a sua relevância, notar-se-à que, de certa forma, está relacionada a uma maior segurança na hora de adquirir o crédito consignado, justamente pelo fato de o seguinte trabalho exemplificar os principais riscos relacionados aos contratantes do crédito, tais como, endividamento e comprometimento de renda e também os riscos relacionados às instituições financeiras, que são em sua maioria ligados às mudanças legislativas.

É válido citar que este artigo e todo seu contexto, encontra-se estruturado em um texto corrido que traz abordagens a respeito do tema e de seus subtítulos, onde há em seu primeiro momento uma introdução, a qual já se encontra descrita apresentando o tema, a metodologia, a justificativa, a problemática e os objetivos propostos, tudo em uma breve análise contextual.

No segundo momento tem-se o referencial teórico com as principais modalidades de crédito presente no Brasil, seguida pelo conceito de crédito consignado e suas principais opções de crédito presentes no mercado, posteriormente a parte dos órgãos e entidades relacionados ao tema, após, a parte das principais legislações que dão embasamento ao assunto, e por fim os benefícios e riscos relacionados ao crédito consignado.

No terceiro momento segue a parte da metodologia enfatizando os



pressupostos que foram utilizados para a elaboração do referido artigo. No quarto momento a parte da análise dos resultados obtidos nesta pesquisa. No quinto momento a parte das considerações finais demonstrando os resultados encontrados de um modo geral e as conclusões inerentes ao mesmo.

E em sexto e por último a parte das referências bibliográficas, que contêm as principais fontes utilizadas na realização do referido trabalho.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 PRINCIPAIS MODALIDADES DE CRÉDITO**

Segundo o Banco Central (2022), as principais modalidades de crédito que são ofertadas no Brasil dizem respeito aos empréstimos relacionados ao cheque especial, aos cartões de crédito parcelados, aos financiamentos de veículos e aos empréstimos consignados e não consignados (BACEN, 2022).

Partindo dessa premissa o Serasa (2023) trouxe que o cheque especial é um tipo de crédito que os bancos oferecem de forma pré-aprovada, ou seja, está disponível para o titular utilizar quando preferir. Os juros são variados para cada contratante e a depender do banco são utilizados vários critérios para que sejam determinados (SERASA, 2023).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 27 de novembro de 2019, com base no art. 4º, incisos VI, VIII e IX, da referida Lei, **R E S O L V E U**:

Art. 1º Esta Resolução disciplina o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósitos à vista titulada por pessoas naturais e por microempreendedores individuais (MEI).  
Parágrafo único. Para fins desta Resolução, define-se como cheque especial a concessão de limite de crédito rotativo vinculado a conta de depósitos à vista. (BACEN - RESOLUÇÃO Nº 4.765, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019).

A outra modalidade de crédito que segue a cartilha do Banco Central (BACEN), diz respeito ao cartão de crédito, que se trata do instrumento exclusivo utilizado para o pagamento de contas, compras ou serviços.

Para Guedes Filho (2011), esse instrumento financeiro possui duas principais vantagens, tais como: antecipação e parcelamento de compras, tornando-o assim extremamente atrativo para a população apta à sua utilização.

Já no que diz respeito ao empréstimo pessoal, é válido citar que essa modalidade de crédito trata-se de uma negociação, a qual a pessoa poderá solicitar na instituição financeira de sua escolha, porém só é liberado mediante a consulta e constataçãoda vida financeira estável da pessoa. Por fim, tem-se o financiamento de veículos, onde o comprador paga o veículo ao longo do tempo, em parcelas mensais, em vez de pagar o valor total no momento da compra. Algumas instituições podem exigir certo montante inicial no ato da compra, além disso as taxas de juros variam de acordo com o histórico de crédito do comprador.

## **2.2 CRÉDITO CONSIGNADO**

O surgimento do crédito consignado está diretamente ligado às mudanças no cenário econômico e às iniciativas do governo para promover a inclusão financeira e estimular o consumo. O modelo de crédito consignado adotado pelo Brasil é caracterizado pelo desconto das parcelas direto na folha de pagamento, reduzindo o risco para os credores, já que o desconto é realizado diretamente em folha, retendo as parcelas antes que o trabalhador ou aposentado receba seu salário, proporcionando a instituição financeira mais segurança em termos de inadimplência.

Segundo o BACEN (2023), para a modalidade de crédito que possui prestações descontadas diretamente na folha de pagamento, encontram-se aptos à sua contratação os servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (ativos, aposentados e pensionistas), os beneficiários do INSS e também os empregados celetistas.

Segundo Moura (2016):

O Crédito Consignado se apresenta como um crédito sem grandes riscos. É um negócio seguro para os bancos, uma vez que os trabalhadores não têm a escolha do não pagamento, pois o dinheiro não lhes chega, é transferido diretamente do fundo público para os bancos (MOURA, 2016 p. 04 e 05).

Nota-se que o consignado é descontado de forma automática, não dando ao contratante a possibilidade do não pagamento por vontade própria. A depender do convênio, o mercado de consignado nacional pode ter algumas modalidades adjacentes, como, portabilidades, refinanciamentos e também

cartões consignados.

O termo "refinanciamento" refere-se à prática de substituir o financiamento atual de um bem ou dívida por um novo contrato, muitas vezes com condições diferentes. Dependendo da instituição financeira, faz-se necessária a adoção de medidas impostas pela autorregulação, com respeito ao prazo de pelo menos 12 parcelas pagas (INFOMONEY, 2023).

Cada beneficiário apto a contratação do crédito consignado tem certo valor de margem consignável, que se trata de uma porcentagem da renda que pode ser utilizada para a realização de empréstimos. Atualmente a margem para os servidores públicos federais e beneficiários do Inss se encontra em 45%, onde 35% é livre para empréstimo e o restante para a realização de cartões consignados e benefício. Já a margem consignável privada é de 40%, sendo 35% para empréstimo e 5% para cartão consignável (JOTA INFO, 2023).

Vale citar também que no mercado consignado existem os correspondentes bancários, que atuam como intermediários entre as instituições financeiras e os tomadores dos empréstimos. Os Corbans (Correspondentes bancários) recebem uma porcentagem das instituições financeiras de acordo com os contratos finalizados e precisam de certificações relacionadas a ANEPS (Associação Nacional dos Profissionais e Empresas Promotoras de Crédito e Correspondentes no País) e a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) para atestarem a sua aptidão ao mercado de crédito consignado. (ANEPS, 2011)

### **2.3 ÓRGÃOS E ENTIDADES COM RELAÇÃO AO TEMA**

No Brasil, conforme citado pela FEBRABAN (2023), o crédito consignado é regulamentado e fiscalizado por diferentes órgãos e entidades para garantir a transparência, proteção ao consumidor e a integridade do sistema financeiro.

O principal órgão envolvido na regulamentação do crédito consignado diz respeito ao (BACEN) Banco Central do Brasil, que é responsável pelo estabelecimento de regras e normas relacionadas ao consignado. Além disso, o Banco central atua de forma indireta por meio da determinação da taxa Selic, que de certa forma influencia nas condições gerais do mercado. Partindo pela vertente relacionada às entidades envolvidas, tem-se a (SUSEP) Superintendência de

seguros privados, que está vinculada com o ministério da economia e de certa forma tem a função de regular e supervisionar o mercado de seguros privados, auxiliando no acompanhamento de instituições que não são de natureza bancária, mas que também são ofertantes do crédito. A partir das diversas legislações e normas fez-se necessária a criação de uma federação que atendesse aos interesses dos grandes bancos, sendo assim foi criada a Febraban (Federação Brasileira de Bancos), uma entidade que representa o setor bancário no Brasil. Ela atua como um órgão de representação e defesa de interesses comuns das instituições financeiras. Além disso, a Febraban desempenha um papel importante na promoção de autorregulação no setor bancário.

Nota-se que a autorregulação no contexto bancário refere-se à prática em que as próprias instituições financeiras estabelecem normas e diretrizes para regular suas atividades, promovendo boas práticas, transparência e ética.

E é de grande importância citar que essas normas são criadas voluntariamente pelos próprios bancos, com o objetivo de assegurar padrões elevados de conduta e atendimento aos clientes, mesmo que não sejam exigidos por leis ou regulamentações externas.

## **2.4 LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O CRÉDITO CONSIGNADO**

No Brasil, a liberação de crédito consignado é regulamentada por diversas normas e leis, que visam proteger os consumidores e estabelecer diretrizes para as instituições financeiras. Algumas das principais regulamentações incluem:

- Lei 10.820/2003: Esta lei dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, estabelecendo as regras gerais para a concessão de empréstimos consignados.
- Resolução CMN 3218/2004: A Resolução do Conselho Monetário Nacional define as condições e limites para a concessão de empréstimos consignados.
- Lei Nº 8.112/1990: Regulamenta o regime jurídico dos servidores públicos e cita as regras das consignações facultativas em folha de pagamento.
- Circular BACEN 3.461/2009: Esta circular do Banco Central do Brasil trata das operações de crédito consignado no âmbito do Sistema Financeiro

Nacional

- Resolução BACEN 4.648/2018: Estabelece requisitos e procedimentos para a contratação de operações de crédito consignado por meio de cartão de crédito.

Estas regulamentações estabelecem limites para as taxas de juros, prazos de pagamento, formas de contratação, entre outros aspectos do crédito consignado. Além disso, é importante mencionar que a legislação pode ser atualizada e novas normas podem ser implementadas ao longo do tempo (FEBRABAN, 2020).

#### **2.4.1 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi criada no final de 2018 e entrou em vigor em 2020, mas só passou a valer em 2021. É uma lei que objetiva proteger os direitos de liberdade e de privacidade do cidadão brasileiro, bem como estabelecer normas a serem seguidas cautelosamente por empresas e governos no que diz respeito à coleta de dados pessoais como: nome, CPF, endereço, e também de dados sensíveis como: biometria e informações sobre política e religião. Essa Lei expõe regras de segurança a serem colocadas em prática, com o intuito de proteger os dados pessoais dos indivíduos detentores da documentação.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (BRASIL, LGPD, 2020).

De certa forma a LGPD está relacionada a uma maior segurança na hora da contratação do crédito, tendo em vista que a Lei tem por finalidade principal a confiabilidade de documentações pessoais dos contratantes. A partir dela o mutuário terá ciência de como seus dados serão armazenados e utilizados, além disso os detentores da documentação podem sofrer punições caso hajam falhas nos processos estabelecidos pela lei.

#### **2.5 BENEFÍCIOS E RISCOS DO CRÉDITO CONSIGNADO**

Segundo Serasa (2023), o crédito consignado pode vir a ser extremamente vantajoso para as partes envolvidas, por conta das baixas taxas de juros, pela facilidade na aprovação pelos prazos de pagamento serem mais flexíveis e também pelo baixo risco de inadimplência. O crédito consignado é uma modalidade de empréstimo em que as parcelas são descontadas diretamente do salário ou benefício previdenciário do solicitante. Essa forma de crédito possui alguns benefícios, mas também apresenta desvantagens. Observa-se a seguir ambos os lados no que diz respeito aos benefícios e as desvantagens:

#### ❖ Prós (Benefícios)

- Taxas de juros mais baixas: O crédito consignado geralmente possui taxas de juros mais baixas em comparação com outras modalidades de empréstimo. Possibilitando mais clientes para as instituições e propostas mais vantajosas para os mutuários.
- Facilidade de obtenção: A aprovação do crédito consignado é geralmente mais fácil, trazendo mais comodidade para o contratante e menos riscos para o credor.
- Prazos mais longos: Em muitos casos, o crédito consignado oferece prazos de pagamentos mais longos, o que pode resultar em parcelas mensais mais baixas.
- Auxílio dos Corbans: O auxílio dos correspondentes bancários como intermediadores do crédito pode ser interessante para auxiliar os bancos na captação e acompanhamento de clientes e também pela facilidade na obtenção do crédito por parte dos mutuários.

#### ❖ Contras (Desvantagens):

- Comprometimento da renda: O principal risco do crédito consignado é o comprometimento da renda, já que as parcelas são descontadas diretamente do salário ou benefício. Isso pode impactar o orçamento mensal do solicitante.
- Risco de endividamento: Como em qualquer forma de empréstimo, há o risco de endividamento excessivo se o tomador não gerenciar adequadamente suas finanças.
- Fraudes e golpes: Tanto os mutuários, como as instituições

financeiras, estão expostos a empréstimos contratados de forma indevida por terceiros. (SERASA, 2023)

### **3 METODOLOGIA**

A metodologia adotada visa proporcionar uma análise abrangente das normas e legislações do crédito consignado, combinando elementos qualíquantis para oferecer resultados sobre a eficácia e a proteção ao consumidor relacionado a essa modalidade de crédito, bem como explorar dados descritivos e bibliográficos consultados em fontes provenientes de bases de dados do Banco Central, de relatórios financeiros de grandes instituições financeiras atuantes no mercado e de autores que são referência no tema. Essa abordagem é essencial para abarcar a diversidade de discussões sobre o tema, contribuindo para uma análise mais abrangente, identificando padrões e tendências.

De certa forma o intuito é de obter uma visão abrangente sobre como o crédito consignado pode afetar os contratantes, expondo fatos e números que atestem e evidenciem os principais benefícios e riscos.

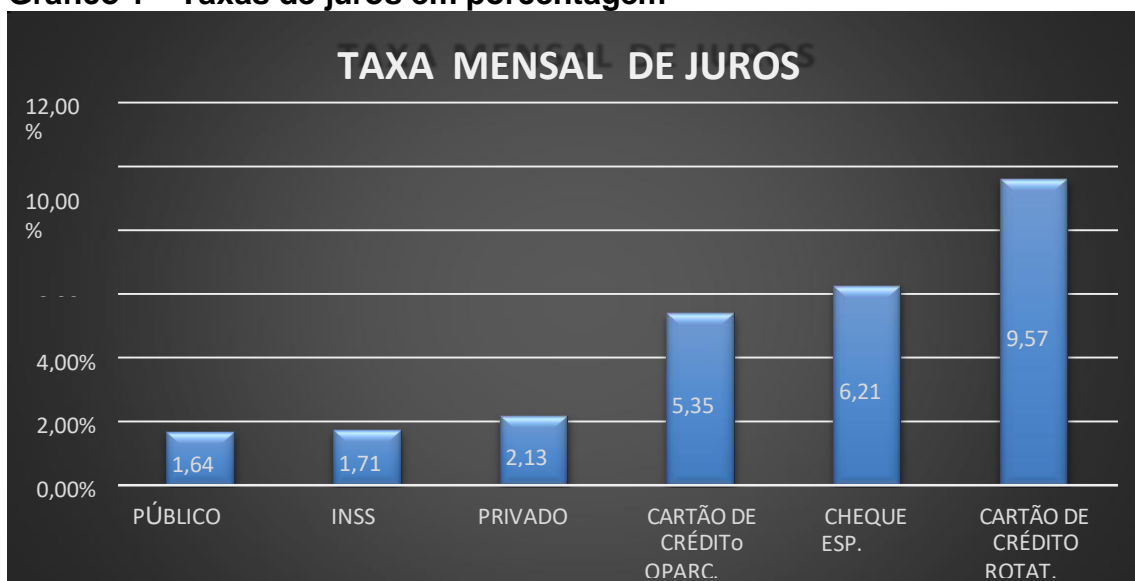
### **4 ANÁLISE E RESULTADOS**

A análise e os resultados obtidos sobre o tema contido neste artigo de um modo geral envolvem diversos fatores, tanto no que diz respeito ao mutuário quanto ao credor. Para Araújo (2012), ao analisar e interpretar resultados sobre o crédito consignado no Brasil é fundamental considerar as mudanças nas leis e nas políticas econômicas do país por possuírem o poder de afetar significativamente o mercado financeiro (ARAÚJO, 2012).

Partindo da premissa relacionada aos benefícios do crédito consignado para com os mutuários, tem-se as diversas opções de instituições financeiras, que por meio da alta concorrência oferecem taxas de juros atrativas para os beneficiários aptos à contratação do crédito.

A partir de dados do Bacen referentes às taxas mensais ofertadas no mercado de crédito por modalidade, fez-se uma análise baseada na média mensal das 30 primeiras instituições financeiras com menores taxas:

**Gráfico 1 – Taxas de juros em porcentagem**



**Fonte:** Banco Central 17/11/2023 a 23/11/2023 adaptado

De acordo com o Gráfico 1, o crédito consignado geralmente é a modalidade de crédito que possui a menor taxa de juros, justamente pela garantia de pagamento que é obtida por conta de o desconto ser direto na folha de pagamento do contratante. A modalidade de crédito consignado no recorte de 17 de novembro de 2023, até 23 de novembro de 2023, supracitado diz respeito aos convênios dos servidores federais, dos aposentados e pensionistas do INSS, e aos empregadores da área privada contratantes do crédito consignado.

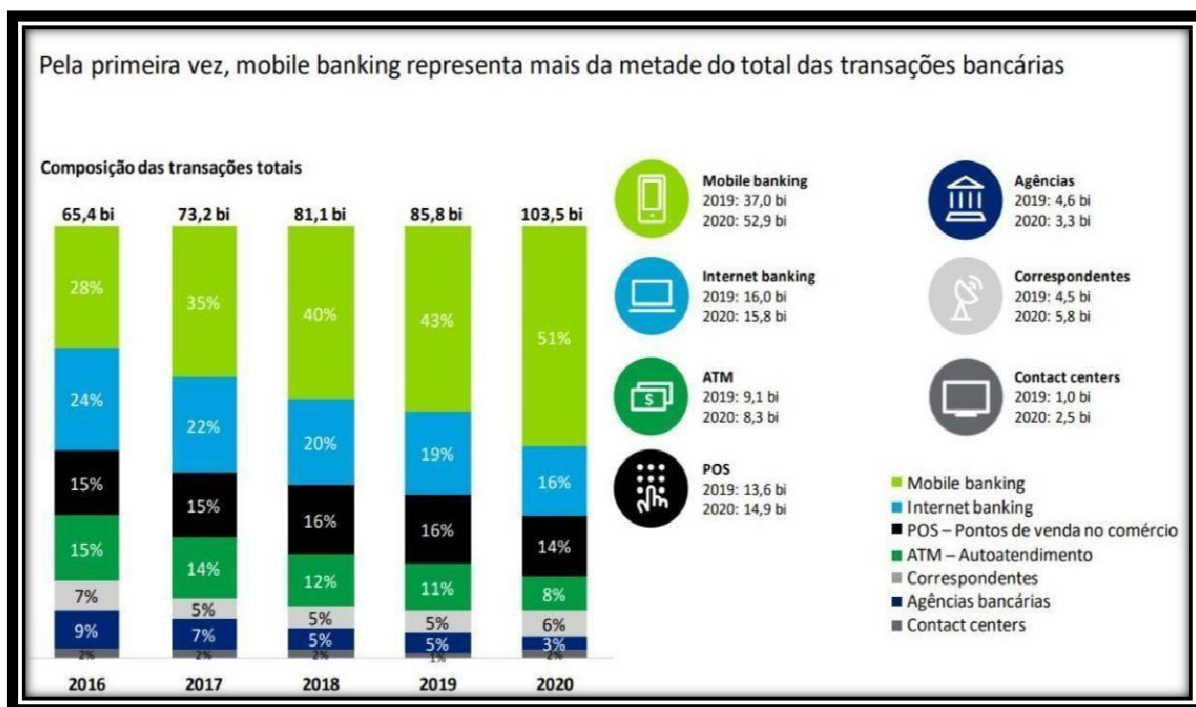
A vantagem desse tipo de taxa é a possibilidade de se planejar, tendo em vista a gama de instituições financeiras presentes no mercado o mutuário pode simular o seu montante desejado em diferentes bancos até encontrar aquele que mais lhe beneficie. Como essa taxa é combinada previamente e fica fixa durante toda a duração do empréstimo, o cliente sabe na hora de fechar o contrato o valor exato de todas as parcelas a pagar, além de não ter preocupações com valores extras descontados. Ainda partindo da premissa relacionada aos benefícios do crédito para com os mutuários, tem-se os correspondentes bancários, que segundo o Banco Central (BACEN), se trata de uma empresa ou pessoa jurídica que não é banco, porém torna-se responsável por mediar o atendimento das instituições financeiras com os tomadores do empréstimo. (BACEN, 2023).

A sua presença é de suma importância para a população, que de certa forma ganha com a presença dos correspondentes em lugares em que muitas vezes só



há uma agência bancária ou até mesmo nenhuma, ou seja, o correspondente bancário consegue acelerar o atendimento ao cliente e facilitar o acesso do mesmo ao crédito. A partir disso a Febraban (2021) fez um levantamento sobre o total de transações bancárias e suas especificações no período de 2021:

**Gráfico 2 – Crescimento dos correspondentes bancários**



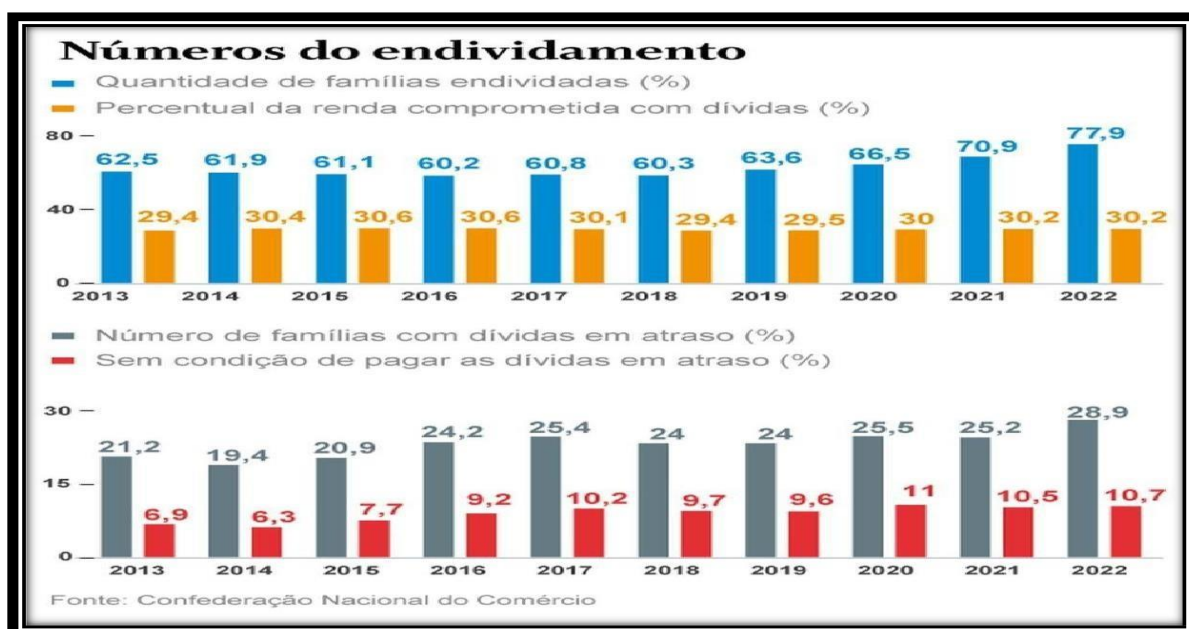
Fonte: FEBRABAN de Tecnologia Bancária / 2021

Segundo o gráfico 2, referente a pesquisa da Febraban (2021), o auxílio dos correspondentes bancários no ano de 2020 em transações bancárias foi superior ao montante movimentado pelas agências bancárias. Esse crescimento se deu quase que exclusivamente por conta do contexto da pandemia que assolava todo o contexto nacional, ou seja, a participação dos correspondentes foi de extrema importância para que a população tivesse acesso ao crédito consignado e às suas diversas modalidades. A pesquisa exemplifica a comodidade que os correspondentes trazem ao tomador do empréstimo, por conta do caráter de distanciamento social as realizações de empréstimos demonstradas na pesquisa eram quase que exclusivamente por meios digitais, ou seja, o contratante não precisava ir direto a uma agência ou instituição financeira, bastava entrar em contato com um correspondente e finalizar a transação de forma remota. A partir disso, pode-se inferir que o crescimento dos correspondentes bancários nas operações de

crédito está diretamente ligado à necessidade das instituições financeiras em atender o público contratante de forma mais abrangente e em maior escala.

No que compete ao risco inerente aos contratantes de empréstimo consignado, deve-se considerar inicialmente o endividamento excessivo, que é muito recorrente por conta das diversas modalidades de crédito consignado presentes no mercado. Além disso, tem-se o comprometimento da renda, que está relacionada diretamente com a imprudência no uso dos recursos e de todas essas características que prejudicam os tomadores de empréstimos, que também estão sujeitos a vulnerabilidades relacionadas a golpes e fraudes, além de condições contratuais desfavoráveis. É importante que todos esses fatores sejam cuidadosamente observados pelas partes e intermediadores do processo de liberação de créditos. A inobservância de alguns requisitos básicos irá a curto ou médio prazo afetar o mercado e a vida das pessoas que necessitam desta modalidade de crédito, e bem como daqueles que disponibilizam os recursos no mercado. Segundo relatório do CNC (Confederação nacional de comércio) de 2022 a necessidade de controle financeiro por parte da população é uma problemática recorrente:

**Gráfico 3 – Amostra de percentuais de endividamento**



**Fonte:** Números de endividamento familiar, segundo Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor, da CNC — Foto: Editoria de Arte

Tendo em vista a abordagem anterior que diz respeito aos riscos relacionados aos tomadores de empréstimos e a partir da análise do gráfico 3 (três), se encontrou

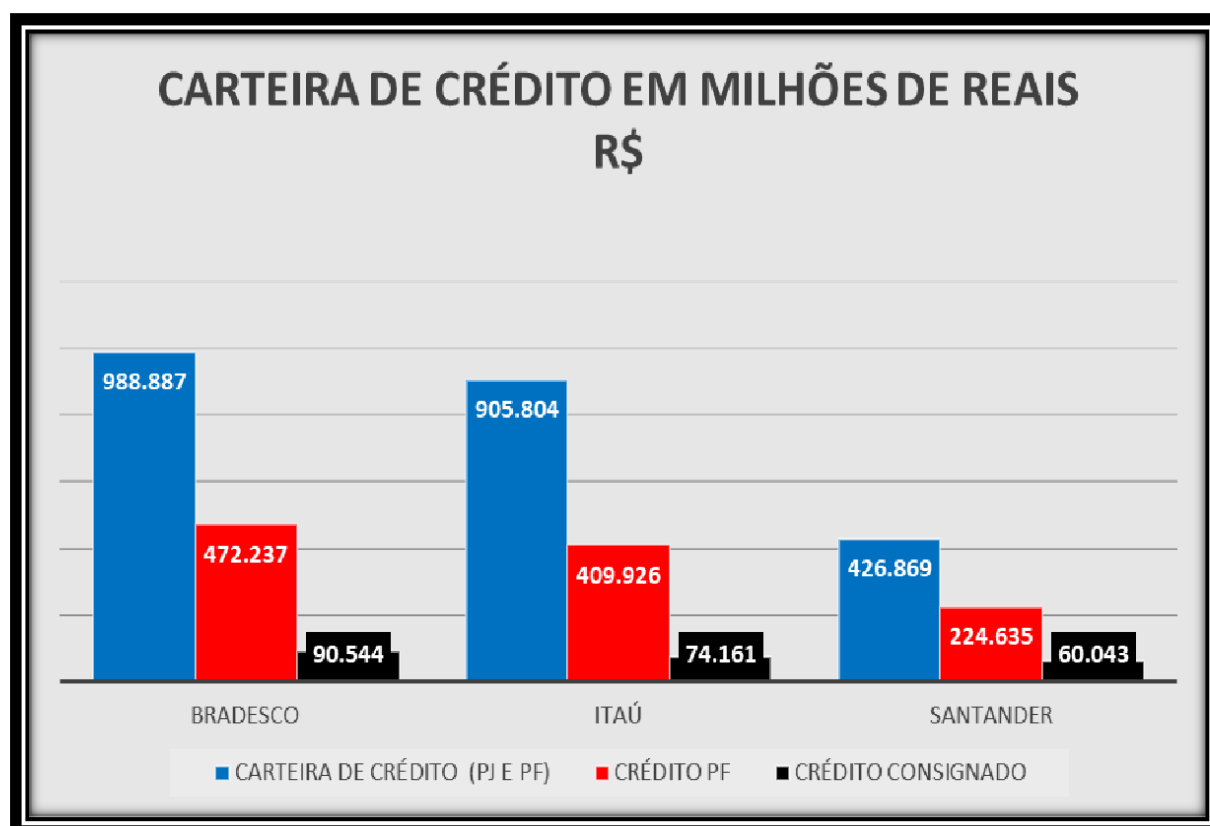
uma tendência preocupante, que de certa forma pode atingir os beneficiários aptos ao crédito consignado. Na pesquisa do CNC (Conselho nacional do Comércio) o percentual de renda comprometida pelas famílias se encontra na média de 30,04%, que é um número que exemplifica o endividamento excessivo.

Essa porcentagem que é um indicador negativo demonstra que a possibilidade de o comprometimento da renda dos beneficiários do crédito consignado ser em até 45% pode ser altamente prejudicial, justamente pela legislação permitir o comprometimento de quase metade do salário dos beneficiários. Todas essas características prejudicam os tomadores de empréstimos, que também estão sujeitos a vulnerabilidades relacionadas a golpes e fraudes, além de condições contratuais desfavoráveis. Segundo dados do PROCON de Alagoas (2023), as denúncias relacionadas ao crédito consignado cresceram 140% em 2023, além disso, a AABC (2023) revelou que em 2023 as denúncias relacionadas a golpes financeiros por meio dos canais de denúncia cresceram 73%, onde a maioria está relacionada ao crédito consignado.

Analisando o contexto relacionado aos financiadores do crédito, observa-se que as instituições financeiras possuem diversos benefícios relacionados ao crédito consignado. Por conta de a garantia do empréstimo ser descontado em folha e também pelas diversas modalidades relacionadas ao crédito consignado, o mercado financeiro se tornou extremamente atrativo para os bancos, dando-os a possibilidades de atrair milhões de tomadores. Esses beneficiários são de extrema importância para as instituições financeiras, justamente pelo alto volume de transações que realizam a partir das diferentes modalidades de crédito consignado.

A partir das demonstrações contábeis do terceiro semestre de 2023 referentes à três grandes instituições financeiras presentes no mercado financeiro nacional, fez-se um levantamento dos montantes referentes à carteira de crédito.

**Gráfico 4 – Saldo de crédito**



Demonstrações contábeis das referidas instituições - 3º Semestre /2023  
(Gráfico adaptado pelo autor).

Utilizando o gráfico 4 é possível afirmar que o Crédito consignado representa aproximadamente 9,1% do montante referente a carteira total de crédito do Banco Bradesco e 19,1% da carteira referente à pessoa física. Em relação ao Banco Itaú o crédito consignado representa aproximadamente 8,2% do total da carteira e 18,1% do total referente às pessoas físicas.

E por fim, foi possível a partir da análise das demonstrações financeiras do Banco Santander chegar ao resultado de que o crédito consignado representa aproximadamente 14% do montante total da carteira de crédito e 27% do crédito relacionado à pessoa física. A partir disso pode-se inferir que o crédito consignado representa uma quantidade significativa do montante de crédito das referidas instituições financeiras, representando uma parcela considerável do montante de pessoa física.

Vale ressaltar que essas grandes instituições financeiras possuem diversas modalidades de crédito e a oferta de consignados se tornou uma das opções mais seguras (em algumas instituições financeiras ultrapassa 25% do montante de

pessoa física), justamente pela segurança que é oferecida na contratação.

Partindo da vertente relacionada às instituições financeiras (credores), faz-se válido citar que assim como os mutuários, os bancos também enfrentam alguns riscos na concessão do crédito consignado, que muitas vezes impactam diretamente em sua saúde financeira.

Os principais perigos que afetam as instituições financeiras são de natureza externa a instituição. O primeiro grande risco comum entre as instituições, diz respeito as fraudes, que se materializam a partir de falsas solicitações de crédito e informações fraudulentas referentes aos mutuários, resultando em perdas financeiras para as instituições. O segundo grande risco diz respeito as mudanças legislativas que podem impactar as condições de mercado, causando alterações nas regras governamentais que por conseguinte podem influenciar as taxas de juros, limites de empréstimo e outros aspectos, afetando a lucratividade do credor.

Exemplo disso tem-se uma situação que ocorreu em Março de 2023, onde grandes bancos como; Caixa econômica, Banco do Brasil, Santander, Bradesco e Itaú Unibanco, suspenderam por certo período a oferta de crédito consignado para o INSS. Essa suspensão se deu a partir de uma redução no teto máximo de juros, imposta pela resolução N° 1.350 do CNPS (Conselho nacional de previdência social), que diminuiu a taxa de juros que antes era de 2,14% para 1,70% e posteriormente para 1,93%.

O principal motivo para essa pausa diz respeito ao fato de os bancos não terem como liberar o crédito, tendo em vista que essa diminuição não pagaria os custos de captação de novos clientes. Em agosto de 2023 houve novamente a redução no teto máximo de juros, a resolução N° 1.356 do CNPS fixou a taxa máxima em 1,91%. Em outubro foi divulgada a resolução N° 1.359 do CNPS, que reduziu o teto máximo 1,84%.

Em 01/12/2023 foi divulgado pelo CNPS a resolução N° 1.360, que trata de mais uma redução, fixando a taxa máxima em 1,80%. (CNPS 2023).

A partir disso, fez-se um estudo das 30 menores taxas de juros presentes no mercado do INSS e como a medida afetará determinadas instituições financeiras.

Tabela 1 – Taxa mensal de juros

TAXA MÉDIA MENSAL INSS ( 17/11/2023 - 23/11/2023)					
POSIÇÃO	BANCO	TAXA	POSIÇÃO	BANCO	TAXA
1	FINANC ALFA S.A. CFI	1,47 %	16	BANCO BARI S.A.	1,74 %
2	BANCO SICOOB S.A.	1,50 %	17	BCO DO ESTADO DO RS S.A.	1,75 %
3	NU FINANCEIRA S.A. CFI	1,56 %	18	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1,76 %
4	BANCO INBURSA	1,57 %	19	BCO CREFISA S.A.	1,77 %
5	PARATI - CFI S.A.	1,57 %	20	BCO DO BRASIL S.A.	1,79 %
6	BCO PAULISTA S.A.	1,60 %	21	CCB BRASIL S.A. – CFI	1,79 %
7	BCO BRADESCO FINANC. S.A.	1,65 %	22	BCO C6 CONSIG	1,80 %
8	BCO AGIBANK S.A.	1,65 %	23	BCO SAFRA S.A.	1,81 %
9	FACTA S.A. CFI	1,65 %	24	BANCO PAN	1,82 %
10	BCO BANESTES S.A.	1,66 %	25	ZEMA CFI S/A	1,82 %
11	HS FINANCEIRA	1,69 %	26	BCO DAYCOVAL S.A.	1,83 %
12	BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	1,70 %	27	BCO BMG S.A.	1,84 %
13	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,73 %	28	BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	1,85 %
14	BANCO INTER	1,73 %	29	BCO BRADESCO S.A.	1,85 %
15	CREFISA S.A. CFI	1,73 %	30	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	1,85 %

Fonte: Bacen adaptada

Infere-se da tabela 1 que os bancos posicionados a partir da vigésima terceira colocação serão prejudicados com a nova medida imposta pelo CNC. De certa forma o planejamento financeiro sofrerá alterações para que essas instituições se

adequem as novas regras. A partir disso, infere-se que as mudanças externas podem atingir as instituições financeiras de formas inesperadas, gerando assim um déficit na instabilidade financeira dos bancos.

Faz-se válido citar que para mitigar os riscos supracitados, as instituições financeiras (em sua maioria presentes na autorregulação) adotam práticas de gerenciamento de riscos, incluindo análises de crédito rigorosas, diversificação da carteira de empréstimos e monitoramento contínuos dos mutuários e adaptação às condições de mercado em constante mudança. Nota-se que independentemente de o empréstimo ser descontado em folha essa análise se torna de extrema importância para evitar riscos às instituições financeiras. Para isso faz-se necessário a implementação de programas e sistemas eficazes de monitoramento e cobrança para garantir que os pagamentos sejam realizados conforme acordado. Isso pode envolver alertas automáticos, negociações em casos de inadimplência e procedimentos legais, se necessário.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através da condução deste estudo, foi possível obter uma compreensão mais profunda do papel desempenhado pelo Crédito Consignado no panorama financeiro do Brasil. Os resultados apontam para a relevância desta modalidade de crédito como uma alternativa acessível para a população e de baixo risco para as instituições financeiras. A segurança proporcionada pelo desconto em folha de pagamento concedeu ao crédito consignado taxas de juros mais baixas em comparação a outras modalidades de empréstimos, proporcionando uma opção financeiramente mais sustentável, tanto para o tomador, como para as instituições bancárias. No entanto, apesar dos benefícios ofertados é de suma importância a abordagem acerca dos cuidados com a contratação e com o uso do Crédito Consignado. O risco de endividamento excessivo, comprometimento de renda, além de potenciais armadilhas financeiras destacam a necessidade de uma abordagem equilibrada por parte dos beneficiários aptos à contratação.

Além disso, a utilização de controles internos eficazes emergem como medidas essenciais para mitigar fraudes e problemáticas externas, que são os principais desafios inerentes às instituições financeiras. A eficácia da

regulamentação desempenha um papel crucial na garantia da integridade e segurança do Crédito Consignado. A transparência nas transações é fundamental para que os consumidores tomem decisões informadas, evitando surpresas desagradáveis ao longo do processo de pagamento. Além disso, a promoção da educação financeira surge como um pilar fundamental.

Capacitar os consumidores com conhecimentos sólidos sobre finanças pessoais não apenas fortalece as tomadas de decisões conscientes, mas também contribui para a sustentabilidade do sistema financeiro como um todo. Em síntese, o Crédito Consignado, quando utilizado com responsabilidade e sob uma estrutura regulatória eficaz, emerge como um agente positivo para o desenvolvimento econômico, isso ocorre porque a sua capacidade de impulsionar o consumo, combinada com a redução do risco de inadimplência, fortalece a estabilidade financeira e fomenta um ambiente propício para o crescimento econômico sustentável.

Concluindo, o Crédito Consignado, quando gerido com prudência e sob às condições adequadas, apresenta-se como uma ferramenta valiosa para os que fazem uso dele. O desafio reside na criação e manutenção de um ambiente favorável, onde a regulamentação, transparência e educação financeira coexistam, assegurando que o Crédito Consignado continue a ser uma força positiva no panorama monetário, contribuindo para o bem-estar financeiro dos contratantes e o desenvolvimento econômico do país.

## **6 REFERÊNCIAS**

AMORIM, K. A. F.; DINIZ, J. A.; LIMA, S. C. A Visão do Controle Externo na Eficiência dos Gastos Públicos com Educação Fundamental. Revista de Contabilidade e Organizações, v. 11, n. 29, p. 56-67, 2017.

ARAÚJO, V. L. Preferência pela liquidez dos bancos públicos no ciclo de expansão do crédito no Brasil: 2003-2010. Brasília: Ipea, 2012

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br>>. Acesso em 11/09/2023

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de economia bancária e crédito. 2019. Disponível em: <[www.bcb.gov.br/?relecon07](http://www.bcb.gov.br/?relecon07)>. Acesso em 14/11/2023

BAUMAN, Zygmunt. Vida a Crédito: conversas com Citlali Roviroso-Madrado.



Tradução Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CARLA, Joyce. Empréstimo Consignado: como funciona? Serasa Ensina. Disponível em <<https://www.serasa.com.br/ensina/seu-credito/emprestimo-consignado/>> Acesso em 30/10/2023.

MARQUES. Cláudia Lima, CAVALLAZZI. Rosângela Lunardelli, - Direitos do consumidor endividado: superendividamento e crédito - Editora Revista dos Tribunais - 2006

GUEDES FILHO, Ernesto Moreira, et al. Análise econômica dos benefícios advindos do uso de cartões de crédito e débito, 2011. Disponível em <<http://www.abecs.org.br/indicadores-estudos> > Acesso em 14/10/2023

<https://www.bcb.gov.br/meubc/faqs/s/emprestimos-consignados> - 14/09/2023

<https://www.serasa.com.br/credito/blog/como-funciona-o-cheque-especial/> - 14/09/2023

<https://www.serasa.com.br/credito/blog/7-tipos-de-juros-para-voce-conhecer/> - Acesso em 14/09/2023

<https://www.bcb.gov.br/pec/appron/apres/cartilha.pdf> - Acesso em 14/09/2023

[https://bdm.unb.br/bitstream/10483/15584/1/2016\\_RebecaMariaNepomucenoLima\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/15584/1/2016_RebecaMariaNepomucenoLima_tcc.pdf) - Acesso em 14/09/2023

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas>. Acesso em 20/10/2023

<https://www.serasa.com.br/credito/blog/emprestimo-consignado/> - Acesso em 20/10/2023

<https://emprestimofacil.com/blog/emprestimo-consignado/a-historia-do-emprestimo-consignado-no-brasil/> Acesso em 20/10/2023

<https://www.poder360.com.br/economia/bc-limite-do-cheque-especial-reduziu-pagamento-de-juros-em-r-10-bilhoes> - Acesso em 30/10/2023

<https://inteligenciafinanceira.com.br/financas/financas-pessoais/como-surgiu-o-credito/> - Acesso em 30/10/2023

<https://anbc.org.br/os-principais-momentos-da-historia-do-credito/> - Acesso em

30/10/2023

MOURA. Rivânia. Crédito consignado: potência inteiramente nova de expropriação do trabalho. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

<https://aneps.org.br/leitura/13055/entenda-como-e-realizada-a-analise-do-emprestimo-consignado> Acesso em 13/11/2023

<https://bxblue.com.br/aprenda/leis-e-normas-do-emprestimo-consignado-dou-14/11/2023>

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=4765> Acesso em 14/11/2023

<https://www.camara.leg.br/noticias/1012223-governo-afirma-que-regulamentacao-do-consignado-para-servidores-publicos-sera-publicada-ate-semana-que-vem/> Acesso em 14/11/2023

<https://portal.febraban.org.br/noticia/3956/pt-br/> Acesso em 14/11/2023

<https://portal.febraban.org.br/noticia/3395/pt-br/> Acesso em 14/11/2023

<https://investnews.com.br/guias/credito-consignado/> Acesso em 16/11/2023

Sampaio, Marília de Ávila e Silva. Superendividamento e consumo responsável decrédito [recurso eletrônico] – Ebook. – Brasília: TJDFT, 2018 – Acesso em 16/11/2023.

<https://www.infomoney.com.br/guias/refinanciamento> – Acesso em 16/11/2023

<http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes> - Acesso em 16/11/2023

<https://consumoempauta.com.br/diferencas-entre-cartao-de-credito-e-emprestimo-consignado> - Acesso em 20/11/2023

<https://ipepbrasil.org.br/emprestimo-consignado> - Acesso em 23/11/2023

<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/01/endividamento-bate-recorde-no-pais-em-2002-diz-cnc.ghtml> - Acesso em 23/11/2023.

<https://www.creditas.com/exponencial/correspondente-bancario/> - Acesso 01/12/2023

<https://abraofilho.blog.br/correspondente-bancario-no-setor-financeiro> - Acesso em 02/12/2023

<https://g1.globo.com/economia/blog/ana-flor/post/2023/03/16/apos-governo-reduzir-taxas-de-juros-bancos-anunciam-suspensao-de-consignado-do-inss.ghtml> - Acesso em 03/12/2023

<https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/consignado-do-inss-bradesco-e->

santander-tambem-suspendem-linha-apos-reducao-dos-juros - Acesso em 03/12/2023

<https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/financialservices/pesquisa-febraban-imprensa> - Acesso em 03/12/2023

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasmonetariascredito> - Acesso em 04/12/2023

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/txjuros> - Acesso em 07/12/2023

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuros/?codigoSegmento=1&codigoModalidade=215101> – Acesso 07/12/2023

<http://www.autorregulacaobancaria.com.br/pagina/19/10/ptbr/autorregulacaobancaria> - Acesso em 07/12/2023

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuros/?codigoSegmento=1&codigoModalidade=204101> – Acesso em 07/12/2023

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuros/?codigoSegmento=1&codigoModalidade=216101> – Acesso em 07/12/2023

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuros/?codigoSegmento=1&codigoModalidade=218101> -- Acesso em 07/12/2023

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuros/?codigoSegmento=1&codigoModalidade=219101> - - Acesso em 07/12/2023

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuros/?codigoSegmento=1&codigoModalidade=220101> – Acesso em 07/12/2023

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-nacional-de-previdenciasocial/resolucoes-arq/resolucao-cnps> - Acesso em 08/12/2023  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnps/mps> - Acesso em 08/12/2023

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnps/mps-n-1.356> - Acesso em 08/12/2023

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-previdencia-social/resolucoes-arq/> - Acesso em 08/12/2023

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnps/mps-n-1.360-de-4-de-dezembro-de-2023-528485817> - Acesso em 08/12/2023

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cnps/mps-n-1.359-de-11-de-outubro-de-2023-516347730> - Acesso em 08/12/20

<https://www.italu.com.br/relacoes-com-investidores/resultados-e-relatorios/central-de->

resultados/ - Acesso em 08/12/2023

<https://www.bradescom.com.br/informacoes-ao-mercado/relatorios-eplanilhas/relatorios/> - Acesso em 08/12/2023

<https://www.santander.com.br/ri/resultados> - Acesso em 08/12/2023

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.820.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.820.htm) - Acesso em 08/12/2023

[https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2004/pdf/res\\_3218\\_v2\\_L.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2004/pdf/res_3218_v2_L.pdf) - Acesso em 08/12/2023

[https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/circ/2009/pdf/circ\\_3461\\_v4\\_P.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/circ/2009/pdf/circ_3461_v4_P.pdf) - Acesso em 08/12/2023

[https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50561/Res\\_4648\\_v1\\_O.pdf](https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50561/Res_4648_v1_O.pdf) - Acesso em 08/12/2023

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8112cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm) - Acesso em 08/12/2023

<https://pesquisascnc.com.br/pesquisa-peic/> - Acesso em 08/12/2023

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-05/endividamento-atinge-783-das-familias-brasileiras-diz-cnc> - Acesso em 08/12/2023

<https://www.jota.info/executivo/credito-consignado-governo-divulga-regras-do-cartao-de-beneficios-de-servidores-13112023> - Acesso em 08/12/2023